



Art. 2º A referida Comissão, terá a seguinte composição: Tânia Licurgo Leal, Assistente em Administração, SIAPE: 1779852, Ana de Fatima Palhares de Figueiredo, Auxiliar em Administração, SIAPE: 1124904, Rafael Gonçalves Rodrigues da Cunha Vinhas, Assistente em Administração, SIAPE: 1659110, Diego Berg Brum, Assistente em Administração, SIAPE: 1763395.

Art. 2º A comissão será presidida pela integrante Tânia Licurgo Leal.

PORTARIA Nº 6.785, DE 26 DE JULHO DE 2022

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Designação nº 7.167, de 27 de julho de 2018, publicada no D.O.U. 145 de 30/07/2018, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Eleitoral para eleição de Representante de Professor Adjunto para o Conselho de Coordenação do CCS, para mandato de 2 anos, com início em 15 de agosto de 2022 e término previsto para 15 de agosto de 2024.

Art. 2º A referida Comissão, terá a seguinte composição: Tânia Licurgo Leal, Assistente em Administração, SIAPE: 1779852, Ana de Fatima Palhares de Figueiredo, Auxiliar em Administração, SIAPE: 1124904, Rafael Gonçalves Rodrigues da Cunha Vinhas, Assistente em Administração, SIAPE: 1659110, Diego Berg Brum, Assistente em Administração, SIAPE: 1763395.

Art. 2º A comissão será presidida pela integrante Tânia Licurgo Leal.

PORTARIA Nº 6.786, DE 26 DE JULHO DE 2022

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Designação nº 7.167, de 27 de julho de 2018, publicada no D.O.U. 145 de 30/07/2018, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Eleitoral para eleição de Representante de Professor Associado para o Conselho de Coordenação do CCS, para mandato de 2 anos, com início em 15 de agosto de 2022 e término previsto para 15 de agosto de 2024.

Art. 2º A referida Comissão, terá a seguinte composição: Tânia Licurgo Leal, Assistente em Administração, SIAPE: 1779852, Ana de Fatima Palhares de Figueiredo, Auxiliar em Administração, SIAPE: 1124904, Rafael Gonçalves Rodrigues da Cunha Vinhas, Assistente em Administração, SIAPE: 1659110, Diego Berg Brum, Assistente em Administração, SIAPE: 1763395.

Art. 2º A comissão será presidida pela integrante Tânia Licurgo Leal.

PORTARIA Nº 6.788, DE 26 DE JULHO DE 2022

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Designação nº 7.167, de 27 de julho de 2018, publicada no D.O.U. 145 de 30/07/2018, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Eleitoral para eleição de Representante de Professor Titular para o Conselho de Coordenação do CCS, para mandato de 2 anos, com início em 15 de agosto de 2022 e término previsto para 15 de agosto de 2024.

Art. 2º A referida Comissão, terá a seguinte composição: Tânia Licurgo Leal, Assistente em Administração, SIAPE: 1779852, Ana de Fatima Palhares de Figueiredo, Auxiliar em Administração, SIAPE: 1124904, Rafael Gonçalves Rodrigues da Cunha Vinhas, Assistente em Administração, SIAPE: 1659110, Diego Berg Brum, Assistente em Administração, SIAPE: 1763395.

Art. 2º A comissão será presidida pela integrante Tânia Licurgo Leal.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

PORTARIA Nº 6.848, DE 27 DE JULHO DE 2022

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5.963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, amparado pelo art. 145, parágrafo único, e art. 152 da Lei nº 8.112/90, combinado com o disposto no art. 21, **caput** e parágrafo único, da Instrução Normativa nº 14, de 14/11/2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (DOU nº 220 de 16/11/2018, seção 1, pág. 102), tendo em vista os fatos constantes nos autos do Processo nº 23079.224299/2022-00, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão sindicante designada pela Portaria nº 5.817, de 30 de junho de 2022, publicada no BUFRJ nº 26, Extraordinário (3ª parte), de 4 de julho de 2022, destinada a apurar os fatos descritos na Sindicância Investigativa (SINVE) nos autos do processo acima referido, prorrogando-se por mais 30 (trinta) dias o prazo de conclusão do procedimento investigativo, a contar do dia útil seguinte ao término do prazo inicialmente concedido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elson Braga de Mello
Diretor da Faculdade de Odontologia

CENTRO DE TECNOLOGIA

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

RESOLUÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO/COPPE/UFRJ Nº 94, DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre os critérios complementares da COPPE/UFRJ para homologação de inscrição e avaliação de títulos, atividades e trabalhos realizados por Candidato a Concurso para Professor da Carreira do Magistério Superior na classe Adjunto A.

O Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Esta Resolução estabelece critérios e requisitos complementares às Normas gerais que, na Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, disciplinam a realização de Concurso para Professor da Carreira do Magistério Superior na classe Adjunto A, a serem aplicadas no âmbito do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE/UFRJ e concernentes a:

- homologação da Inscrição de Candidato; e
- avaliação, pontuação e classificação de títulos obtidos e de atividades e trabalhos realizados pelo Candidato.



Art. 2º Para a finalidade estabelecida no Art.1º alínea a), a Inscrição do Candidato será submetida à aprovação pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação para o qual será realizado o Concurso.

§1º Observado o disposto nas Normas que disciplinam a realização de concursos para o Magistério Superior na UFRJ, a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação verificará o cumprimento do requisito de pertinência temática à área de conhecimento definida no Edital do Concurso:

- a) em títulos obtidos e em atividades e trabalhos realizados pelo Candidato; e
- b) em pelo menos dois artigos de sua autoria ou coautoria, publicados em periódicos indexados de circulação internacional, de acordo com os critérios de classificação estabelecidos nas Normas que regulamenta a avaliação de docentes da COPPE/ UFRJ.

§2º Com base em parecer circunstanciado, a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação poderá aprovar a Inscrição do Candidato que não atender ao disposto no §1º alínea b), mas que apresente produção científica relevante que lhe seja equivalente.

§3º A decisão da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação será submetida à homologação pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ.

Art. 3º Da decisão da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação caberá recurso ao Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, observado o prazo estabelecido no Edital do Concurso.

§ Único. O Presidente do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ poderá constituir Comissão Especial para análise da decisão referida no caput.

Art. 4º A avaliação, a pontuação e a classificação estabelecidas no Art.1º alínea b) serão realizadas pela Comissão de Avaliação do Concurso.

§1º Para as finalidades referidas no caput, serão considerados os títulos decorrentes de atividades de formação acadêmica e de aperfeiçoamento, as atividades de ensino e orientação acadêmica, as atividades de pesquisa e produção científica, as atividades de extensão, as atividades de qualificação profissional e as atividades de representação.

§2º A avaliação e a classificação referidas no caput serão realizadas com base nos critérios e na pontuação estabelecidos nas Normas que regulamenta a avaliação de docentes da COPPE/ UFRJ.

§3º Em complemento às Normas referidas no §2º, serão atribuídos 10,00 (dez) pontos ao título de Mestre de Candidatos que não tenham o título de Doutor, na data de realização do Concurso, e 20,00 (vinte) pontos ao título de Doutor.

§4º A nota final a ser atribuída ao Candidato por cada membro da Comissão de Avaliação deverá ser proporcional, na escala de zero a dez, aos pontos obtidos pelos títulos e pelos trabalhos e atividades, tendo como referência os critérios referidos no §2º deste Artigo.

Art. 5º Ao encaminhar o ato de Inscrição, o Candidato declara conhecer o acesso ao Edital do Concurso, às Resoluções e Normas pertinentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro e às Normas internas concernentes da COPPE/UFRJ, disponíveis nos portais de Concursos da UFRJ.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor em 28/07/2022, considerando justificada urgência por prazo exíguo de inscrição para concurso docente.

Fernando Alves Rochinha
Presidente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



COMPOSTO NA GRÁFICA DA UFRJ-<http://www.grafica.ufrj.br> (grafica@grafica.ufrj.br) • Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

• Chefe Produção: Almir Fucci • Chefe Editoração: Martha Dias de Sá • Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

• Chefe Acabamento: Agnaldo de Lima Barbosa • Chefe Manutenção: Jair Borges Filho • Chefe Plotagem: Pedro L. Bartonelli Braga

• Digitação e Editoração Eletrônica: Allan de Moraes Barbosa, Fernando Cesar Neves Moreira e Martha Dias de Sá



<http://siarg.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj>